



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ouro Branco
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Administração
 Setor de Contratos
 Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420000 - Ouro Branco - MG
 31 3938 1200 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2021 AO CONTRATO Nº 04/2018/OBR,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
 GERAIS, CAMPUS CAMPUS OURO BRANCO E A EMPRESA
 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.420-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.703.100, órgão expedidor SSP-MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0010-07**, estabelecida à Avenida Cristiano Machado, nº 2860, Bairro União, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-372, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores, o Senhor **Thiago Viegas Lima**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.135.315, SSP - MG e do CPF nº 060.131.456 - 52 e o Senhor **Emanoel Ferreira Lima de Sousa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 25.651.240 - 1, SSP - SP e do CPF nº 280.466.298 - 55, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2018, processada sob o nº 23712.000416/2018-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 04/2018/OBR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 04/2018/OBR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000530/2021-60.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é o IGP - M / FGV (Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) do período de 03/2020 a 02/2021, que corresponde a 28,94% (Vinte e oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Serviço preventivo e corretivo de manutenção em Elevadores	28,94%	310,00	89,71	399,71
TOTAL			310,00	89,71	399,71

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 1.076,52 (Hum mil e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) que equivale a 28,94% (Vinte e oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais) para R\$ 4.796,52 (Quatro mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 27/06/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800128

Gestão/Unidade: 26409 / 155230

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039 - 16

PI: LFUNCPO1OBN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 06 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/05/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 07/05/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Viegas Lima, Representante legal da empresa**, em 07/05/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Ferreira Lima de Sousa, Representante legal da empresa**, em 07/05/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Testemunha**, em 07/05/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Campos Almeida, Testemunha**, em 07/05/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0827419** e o código CRC **C3ED745C**.